CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 013/2018

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº. 011/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, que a Portaria nº. 011/2018 não tratou sobre a substituição dos fiscais dos contratos em período de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o parágrafo único, ao artigo 3º, da Portaria nº. 011/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º (...)*
>
> ***Parágrafo único.*** *Competirá ainda, a Diretoria Executiva do CRCSE, a fiscalização dos contratos vigentes, quando das férias dos seus respectivos ficais.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de março de 2018.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.